



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VI, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018, PAG 01/02

SUMÁRIO

LEI Nº 545/2018

Página01/02

LEI Nº 546/2018

Página01/02

LEI Nº 545/2018

“Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Esperantinópolis, para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DECRETA:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento às disposições do Art. 28, inciso III da Lei Orgânica do Município, observado o que dispõe o Art. 29, V, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais Nº19/98, FAZ SABER que, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, a Câmara Municipal votou e aprovou o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º -- O subsídio mensal do Vereador Municipal, para o exercício financeiro de 2018, é fixado, no valor bruto de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), mensais.

Art. 2º-- Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público Municipal, respeitando como limite, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no Art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º-- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2018/.

PLENÁRIO JOÃO ROMÃO BEZERRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI

APROVADA EM 07 DE MARÇO DE 2018 E SANCIONADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2018.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de ESPERANTINÓPOLIS-MA

LEI Nº 546/2018

“Reconhece de utilidade pública, sem fins lucrativos a Associação Bom Pastor”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DECRETA:

Edízio Gomes da Silva, Vereador com representação nesta casa do povo, na forma Regimental, com base no disposto do Art. 119, parágrafo 1º Letra “A” do Regimento Interno, encaminha a Mesa Diretora, para fins de conhecimento e protocolo e sequentemente a devida apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a Associação BOM PASTOR, com endereço na Rua Getúlio Vargas nº 299/centro, nesta Cidade, inscrição no CNPJ: 07.184.360/0001-30.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOÃO ROMÃO BEZERRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 07 DE MARÇO DE 2018 E SANCIONADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2018.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de ESPERANTINÓPOLIS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO